

OFÍCIO

Número de Referência: IND-3153/2022

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Indicação nº3153/2022 – Deputado André do Prado

Ofício nº3665/2022/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado

LUIZ FERNANDO TEIXEIRA

1º Secretário

Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Vimos, por meio deste, encaminhar a resposta prestada pela Secretaria da Saúde em atendimento à Indicação acima citada, de autoria do Deputado André do Prado.

Atenciosamente,

São Paulo – SP, 26 de maio de 2022.



LUIS EDUARDO LACERDA
Subsecretário de Gestão Legislativa
Casa Civil



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

OFÍCIO

Número de Referência: Indicação nº 3153/2022

Interessado: CASA CIVIL

Assunto: Indicação nº 3153/2022

OFÍCIO G.S. nº 1392/2022

Ao

Excelentíssimo Senhor

Luís Eduardo Lacerda

Subsecretário de Gestão Legislativa

Senhor Subsecretário,

Confirmando o recebimento da mensagem eletrônica (Processo ATL 3153/2022), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, a Indicação Parlamentar 3153/2022, de autoria do Deputado André do Prado, solicitando ao Governo do Estado de São Paulo, implantação de uma unidade do Ambulatório Médico de Especialidades – AME, na região de abrangência de São Roque, Mairinque, Araçatuba e Alumínio.

Sobre o assunto, após consultar os órgãos técnicos competentes desta Pasta, informo que:

- o Sistema Único de Saúde (SUS) possui a descentralização de ações e serviços de saúde entre suas diretrizes básicas. Nestas condições, o município é o responsável pelo planejamento e execução das ações de saúde para seus municípios, recebendo, para tanto, financiamento federal do SUS diretamente em seu Fundo Municipal de Saúde. Além disso, o governo estadual também fornece auxílio financeiro para as ações de saúde municipais de acordo com as pactuações regionais e demais normas estabelecidas no SUS;

Classif. documental

006.01.10.003



SESOF1202218455A

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

- o município deve ser orientado a elaborar a solicitação, acompanhada, necessariamente, das justificativas e do detalhamento técnico do pedido em questão e encaminhá-los ao Departamento Regional de Saúde (DRS) correspondente, o qual, após análise emitirá parecer técnico mais preciso a respeito da solicitação, avaliando quanto ao mérito e eventual oportunidade, dentro das disponibilidades orçamentárias / financeiras da Pasta.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

São Paulo, 18 de maio de 2022.

Eduardo Ribeiro Adriano
Secretário Executivo
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

